



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 034/2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel que especifica e dá outras providências.

Autor: Prefeito **ALTAIR JOSÉ ZAMPIER.**

Relator: Vereador **JOEL VIDAL DE FRANÇA.**

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, Sr. **ALTAIR JOSÉ ZAMPIER**, em regime normal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel que especifica e dá outras providências.

II – VOTO E PARECER DO RELATOR:

Nos termos do artigo 55, inciso I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pitanga, compete à Comissão de Finanças e Orçamento: manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou repercutam no respectivo patrimônio;

Em sua justificativa, a aquisição de uma área de 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados), constituído pelos lotes 01 e 03, situado no imóveis denominados Batista, Serra da Pitanga e Entre Rios, município de Pitanga, parte da matrícula nº 27.305, do CRI de Pitanga, o respectivo imóvel será adquirido pelo valor de R\$ 50.000,00 (Cincoenta mil reais) e será destinado para incentivo ao turismo religioso, pois é onde está localizado o “Olho D’água São João Maria”, onde será realizado melhorias no local, visando preservar a história e a cultura do nosso povo e também atrair visitantes com o objetivo de contribuir com o



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



desenvolvimento econômico do município, conforme informações do ofício 05/2016, da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo, diversos documentos acostados.

Considerando a necessidade de suplementação para a adequação das despesas orçamentárias de caráter continuado do exercício 2016, constantes dos projetos atividade de execução orçamentária relacionados no Art. 1º, com recursos oriundos do remanejamento de dotações e superávit financeiro, conforme previsto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Magna nº 4.320 de 17/03/64, conforme demonstrado no Art. 1º, do presente Projeto de Lei.

Quanto ao aspecto formal e à vista das razões expendidas, opino e voto favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária de nº 034/2016, em regime normal.

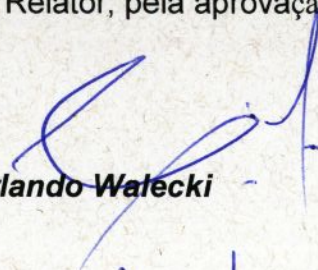
É o Voto e Parecer.

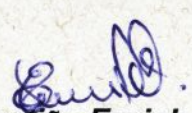
Sala das Comissões, 30 de Maio de 2016.

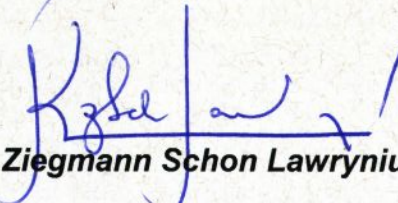
Vereador **JOEL VIDAL DE FRANÇA.**
Relator

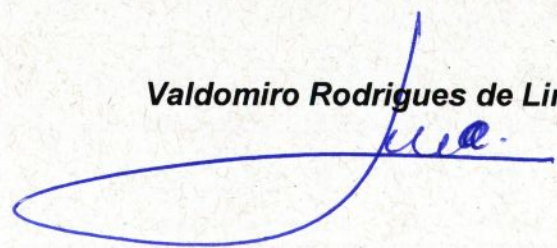
Sala das Comissões, 31 de Maio de 2016.

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião no dia 31 de Maio de 2016, opinou unanimemente, acompanhando o voto do Relator, pela aprovação do Projeto de Lei nº 034/2016, em regime normal.


Orlando Walecki


Sebastião Eurich


Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk


Valdomiro Rodrigues de Lima.